



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº 2016, DE 09 DE MARÇO DE 2015.



“DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL AOS PROFESSORES DE FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO EM MAGISTÉRIO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 11.738/2008;

Considerando a divulgação do novo valor pelo Ministério da Educação em 06 de janeiro de 2015;

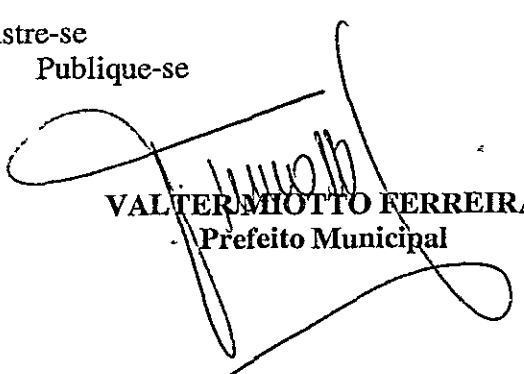
DECRETA:

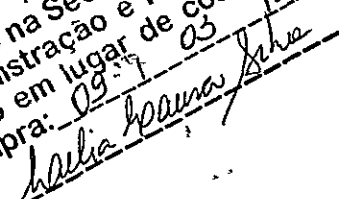
Art. 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2015, o valor do piso salarial dos professores de formação em nível médio em magistério no âmbito do Poder Executivo do Município de Matupá será de **R\$ 1.438,34 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 09.03.2015




MATUPÁ
Um povo forte, um município forte